



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

REQUERIMENTO Nº 014/2015.

DATA: 22/06/2015.

REQ. ÁLVARO CARVALHO DE MENEZES NETO.

ASSUNTO: REQUER À MESA DIRETORA, NA FORMA REGIMENTAL, QUE SEJA OFICIADO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DE JAPERI, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JAPERI, INFORMAÇÕES (CÓPIA) REFERENTE À TODOS OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE DESAPROPRIAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E OU CONSTRUÇÃO DE INDÚSTRIAS NO EXERCÍCIO DE 2015, ENCAMINHADOS, NOTIFICANDO O MUNICÍPIO DE JAPERI SOBRE EVENTUAL PROBLEMA EXISTENTE OU DESCUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, NO PRAZO PRESCRITO NA CARTA MAIOR DESTA MUNICIPALIDADE A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE.

Assunto:

Apresentado em 23 de junho de 2015

aprovado em 25 de junho de 2015

Ofício nº: 051/2015.

Requerente:

Nº



C. M. JAPERI
PROTOCOLO

DATA: 22 / 06 / 2015
Nº 014 LIV 08 FLº 05

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Japeri
GABINETE DO VEREADOR
ÁLVARO CARVALHO DE MENEZES NETO

REQUERIMENTO Nº _____/2015.

O Vereador que subscreve a este, com amparo no art. 212 VIII do Regimento Interno deste parlamento, **REQUER** à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiado o Exmº Sr. Prefeito de Japeri, através da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JAPERI -, informações (CÓPIA) referente à TODOS OS PRECEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE DESAPROPRIAÇÃO para instalação e/ou CONSTRUÇÃO DE INDÚSTRIAS, no EXERCÍCIOS DE 2015; no prazo prescrito na Carta Maior desta municipalidade a contar do recebimento deste.

Justificativa

O mesmo se faz necessário com base no Art. 37 da Constituição Federal de 1988 - aos princípios da Administração Pública, com base na Lei 8.666/93 e lei de responsabilidade fiscal - Lei Complementar 101/00.

Sala das Sessões, Japeri, 19 de junho de 2015.

ÁLVARO CARVALHO DE MENEZES NETO
VEREADOR

